## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016258-90.2010.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Claudemir Danese Coppi e outro

Executado: Gmelina Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

Na data acima lançada estes autos baixaram em Cartório com o r.despacho supra.

Eu, (esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA